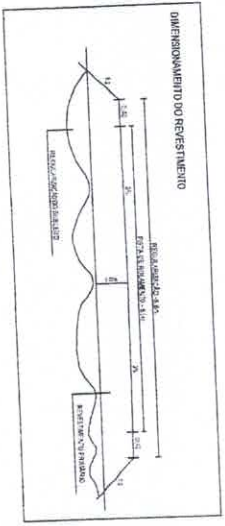


DIMENSIONAMENTO DO REVESTIMENTO



Alexandre Leandro Furlanoso  
Engenheiro Civil  
RNP 08.417456-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

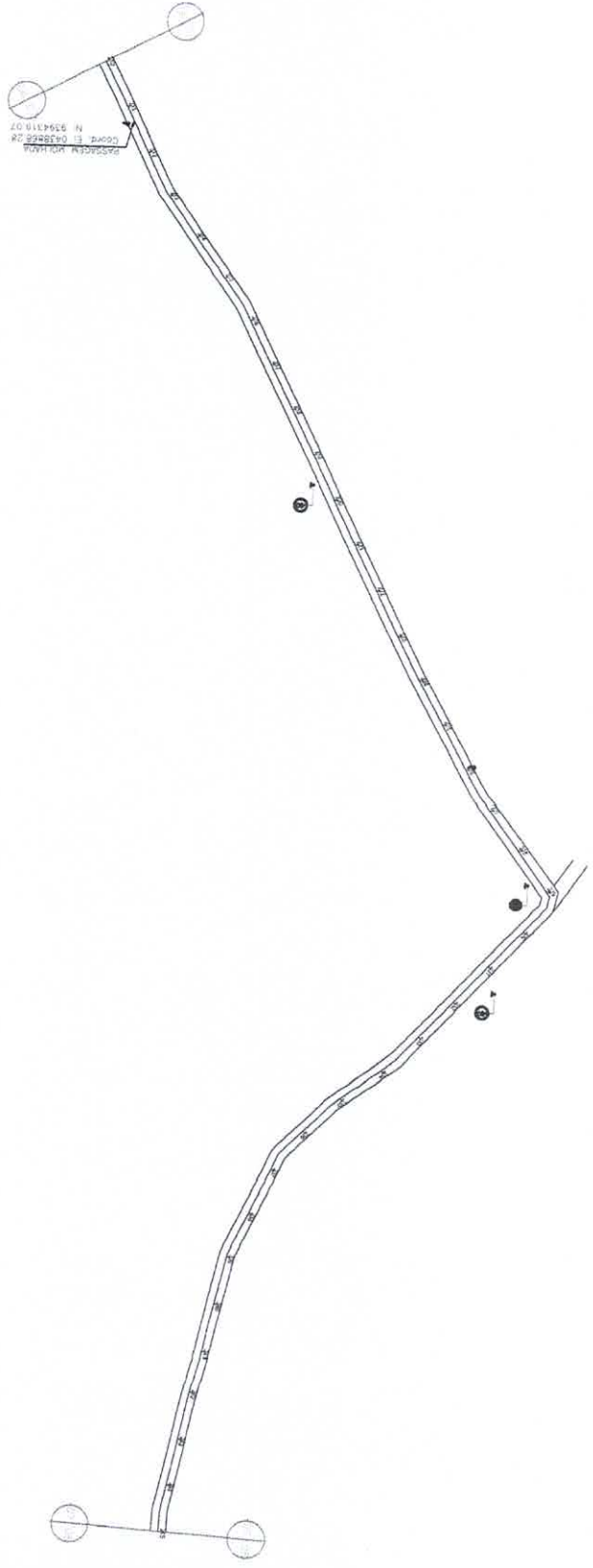
LOCAL: RUA VIGOR, Nº 27 AO SUDOESTE  
TERCEIRO PAVILHÃO DO SISTEMA VIÁRIO - BARRIO SIMPLES  
OPERAÇÃO: REVESTIMENTO PROVISÓRIO  
PROJETO DE DRENAGEM

05/08

ÁREA SUPERFÍCIE: 1/1000  
DATA: 05/08/2021  
PROJETO: 05/08

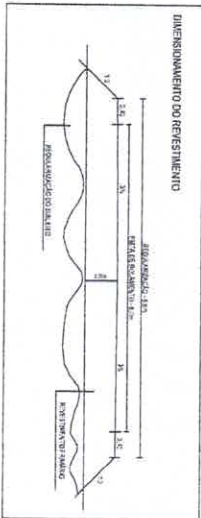


486  
 04



COORDENADAS  
 N 5242119.07  
 E 5242119.07

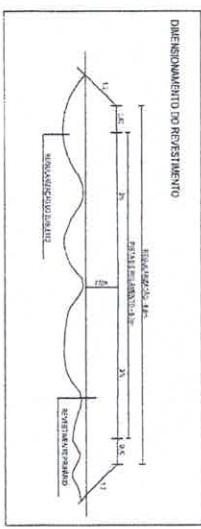
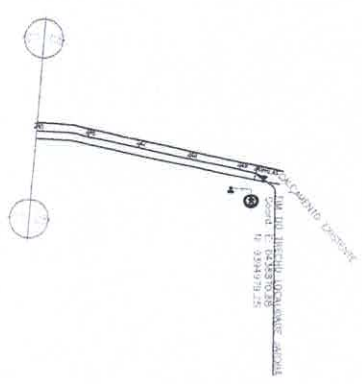
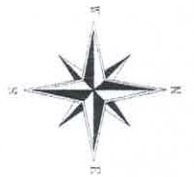
DIMENSIONAMENTO DO REVESTIMENTO



Alexandre Leandro Fernandes  
 Engenheiro Civil  
 RNP 024417450-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LOCAL: RUA JOSÉ CARLOS, 27, 46, 310, AURORA		PROJETO: REVESTIMENTO DE TERRELA VASCO TEPICROSS	
TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		PROJETO: REVESTIMENTO DE TERRELA VASCO TEPICROSS	
PRODUTO GEOMÉTRICO:		PROJETO: REVESTIMENTO DE TERRELA VASCO TEPICROSS	
ESCALA: 1/1000	DATA: 07/08	DATA: 07/08	DATA: 07/08
REVISÃO: 01	DATA: 07/08	REVISÃO: 01	DATA: 07/08



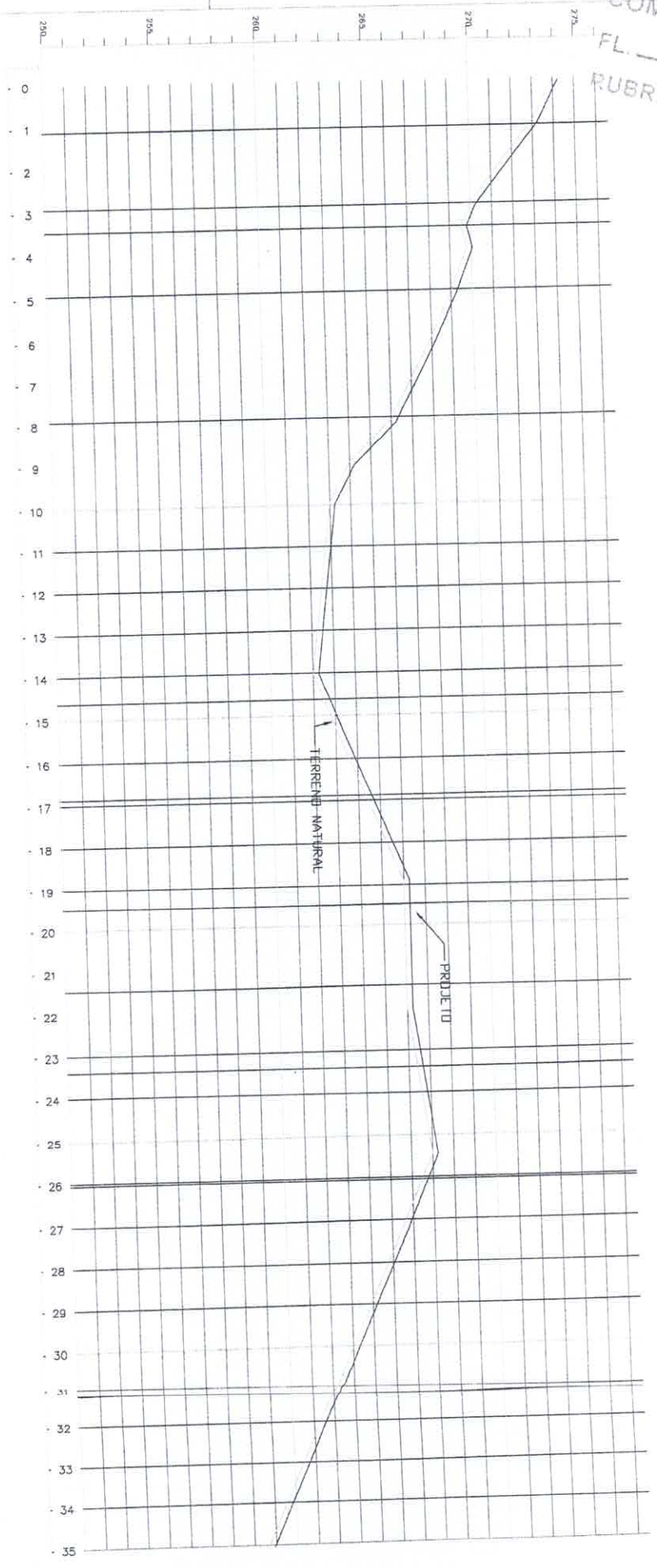
Alexandre Leandro Frituoso  
Engenheiro Civil  
CRN 15147455-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

IGDA  
RUA KENIA, Nº 27, APT. 101, JARDIM  
PROJETO/IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA URBANO DE  
CONTROLE DE ESTABILIDADE HORIZONTAL - PROJETO DE  
PROJETO DE OBRAS

08/08

DATA: 08/08/2023  
LOCAL: SENADOR POMPEU, RUA KENIA, Nº 27, APT. 101, JARDIM



Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 INEP/04/17456-2

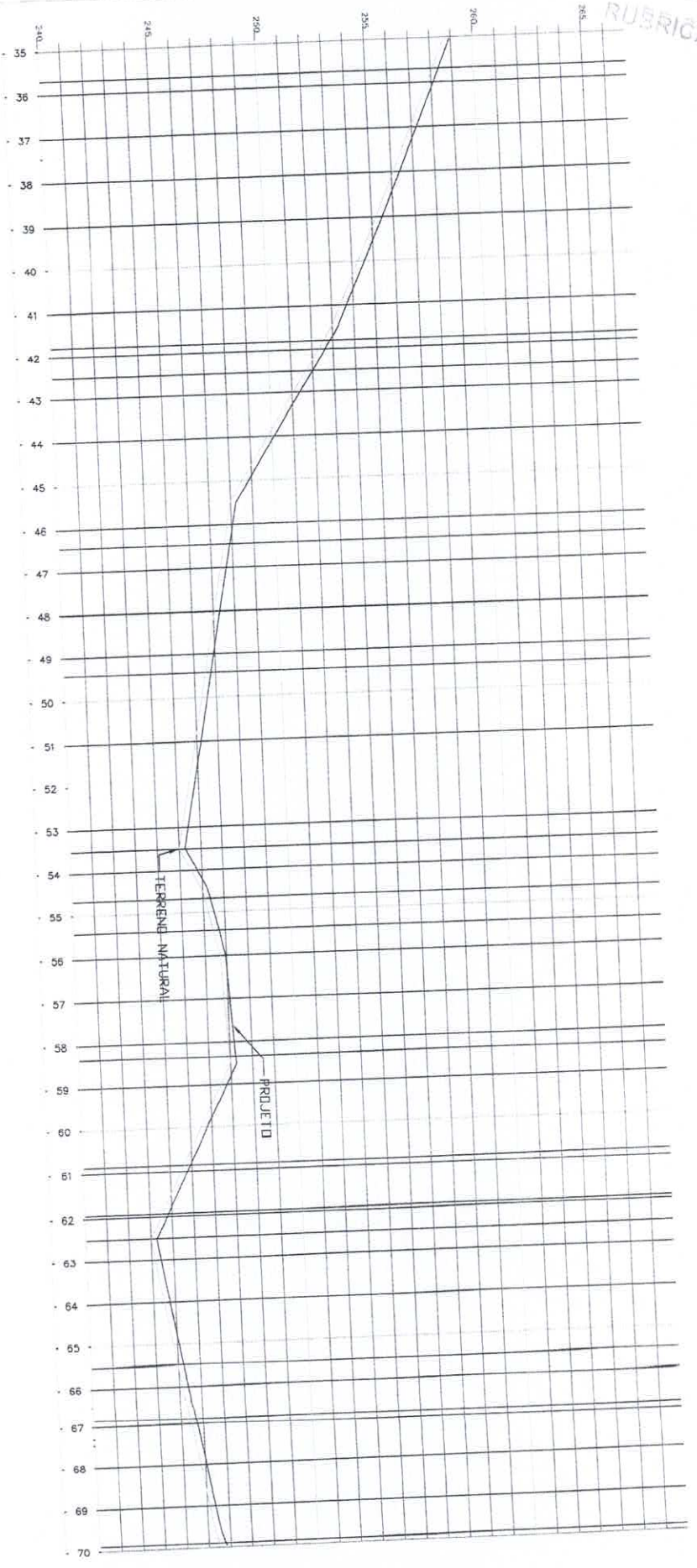
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE

Rua Nova, nº 27 do sítio Amã  
 Fone: (85) 3361-1111  
 Rua 15 de Novembro, 1000  
 CEP: 61060-000  
 FORTALEZA - CE

01/08

1/1000		Novembro/2023	
Folha 01/08		Projeto de Engenharia	





Alexandre Leandro Fritufonso  
 Engenheiro Civil  
 CRP Nº 0447859-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEMADOR POMPEU-CE

ANEXO Nº 001, DA 27.ª ANO ANUAL

MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

REVESTIMENTO PRIMÁRIO

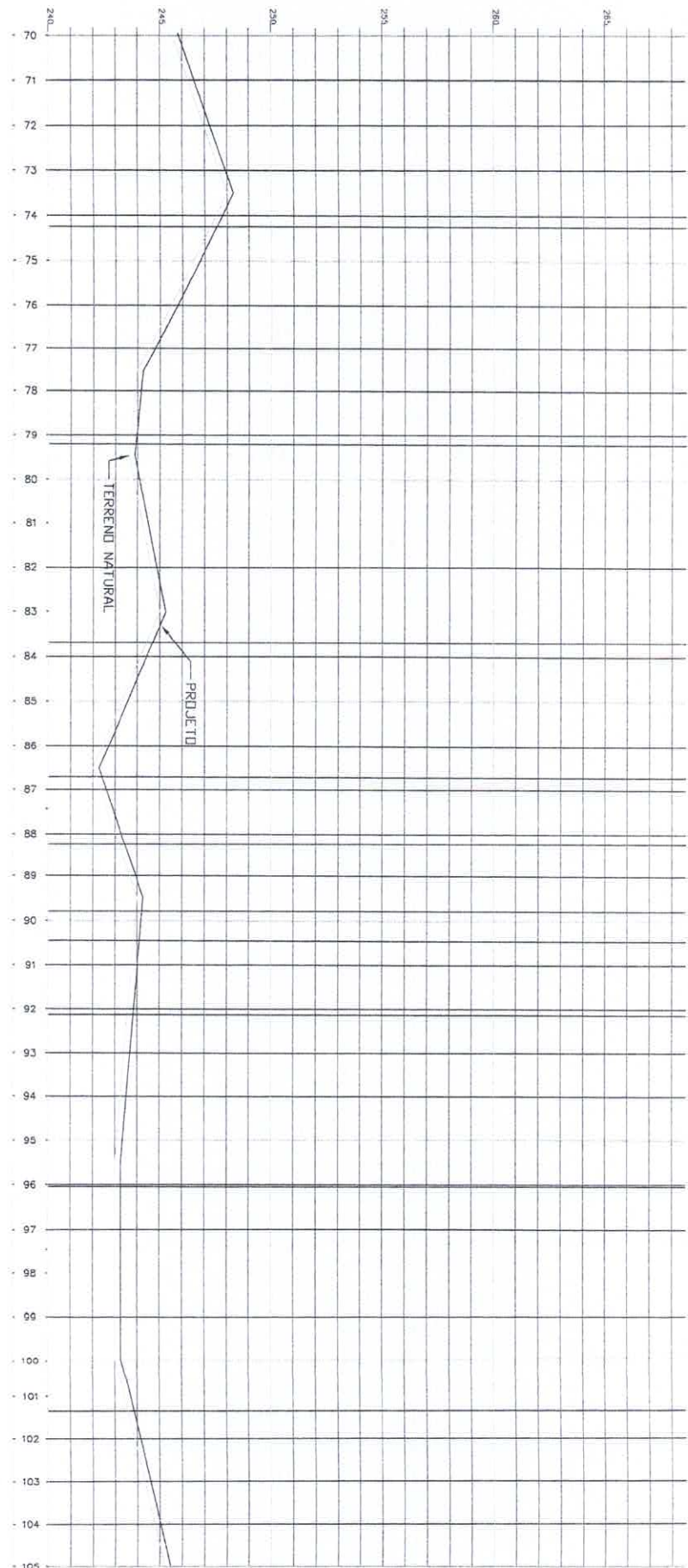
PERFIL LONGITUDINAL

1/1000

Novembro/2013

02/08

Engenheiro Fritufonso Alexandre Leandro



Alexandre Leal do Figueiredo  
 Engenheiro Civil  
 CRMP 66417/56-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE

PROJETO DE REVESTIMENTO DE SISTEMA VIÁRIO

REVESTIMENTO PRIMÁRIO

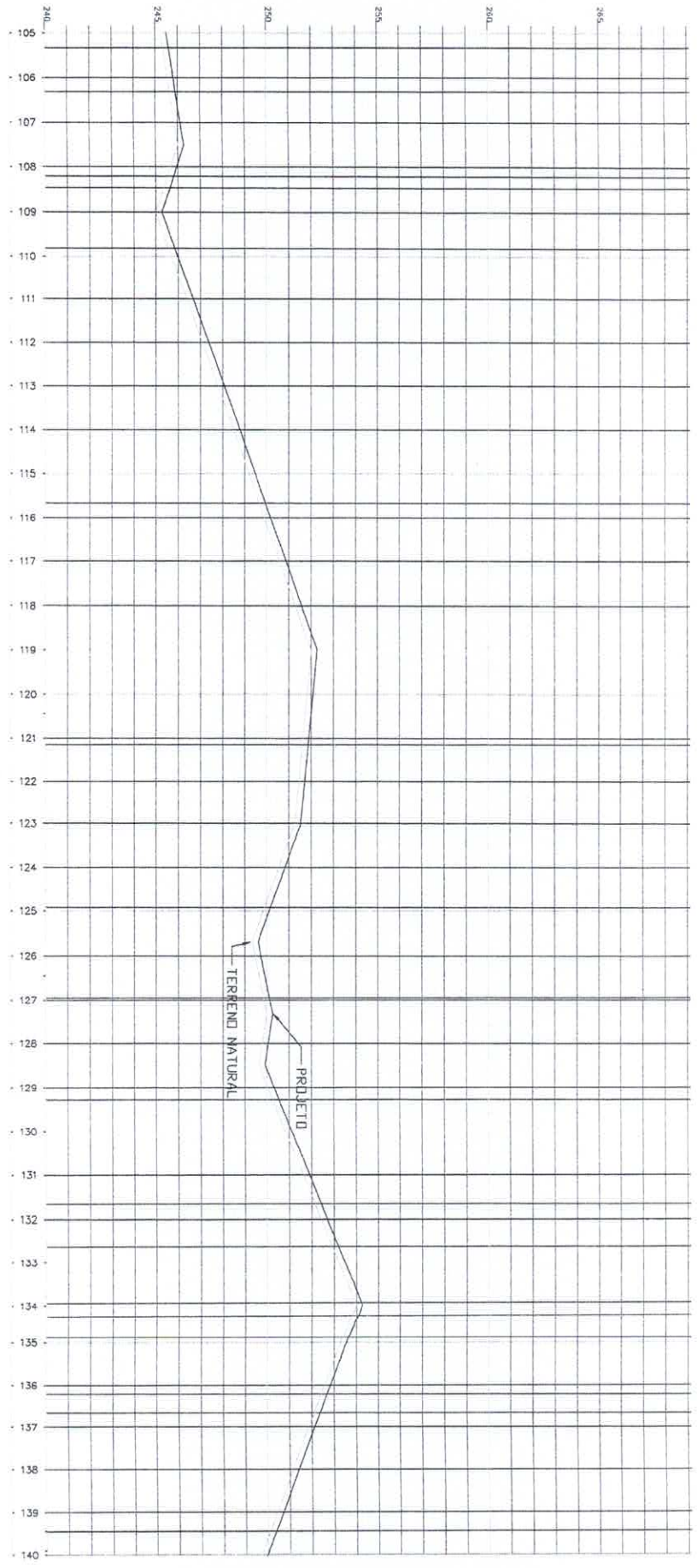
PERFIL LONGITUDINAL

03/08

1/1000

November/2023

Autenticação Eletrônica



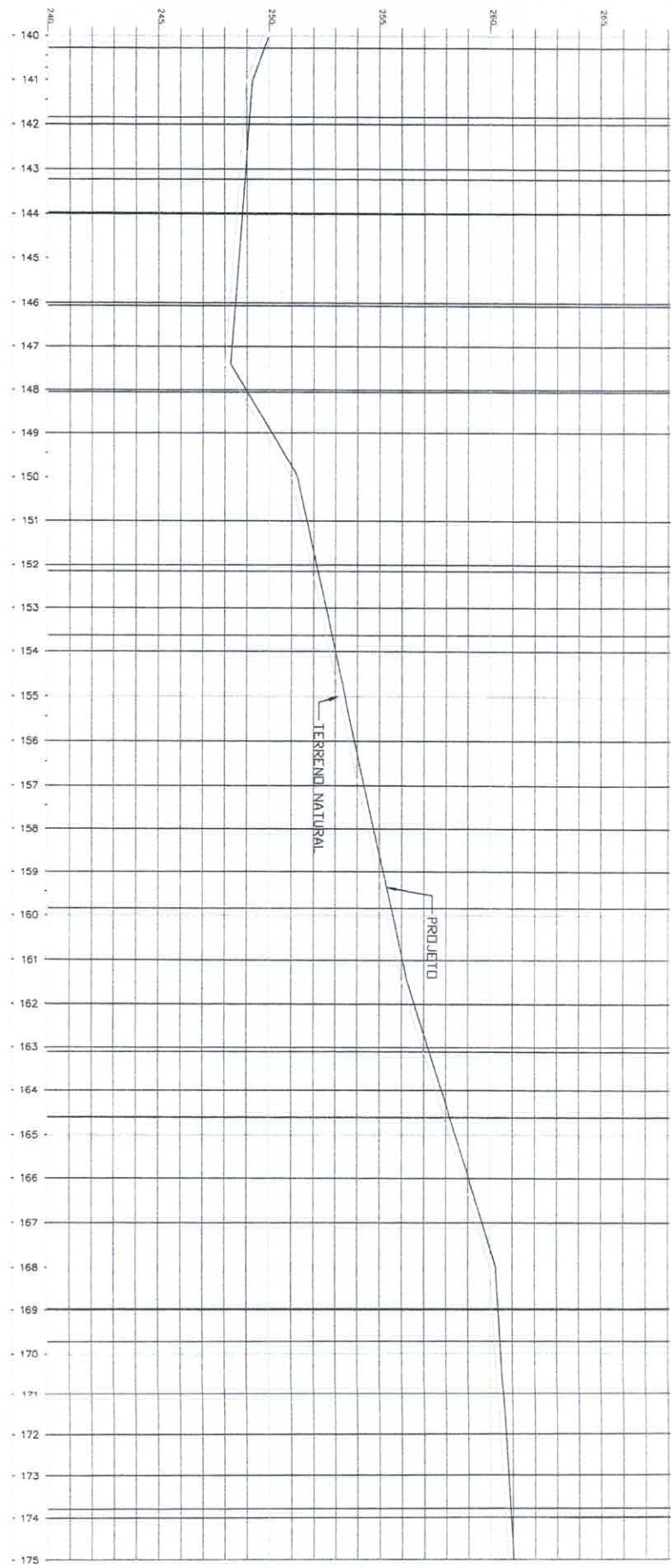
Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 066117456-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE

PROPOSTA Nº 27 de 2023  
 LICITAÇÃO Nº 001/2023  
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 DATA DE RECEBIMENTO: 04/08

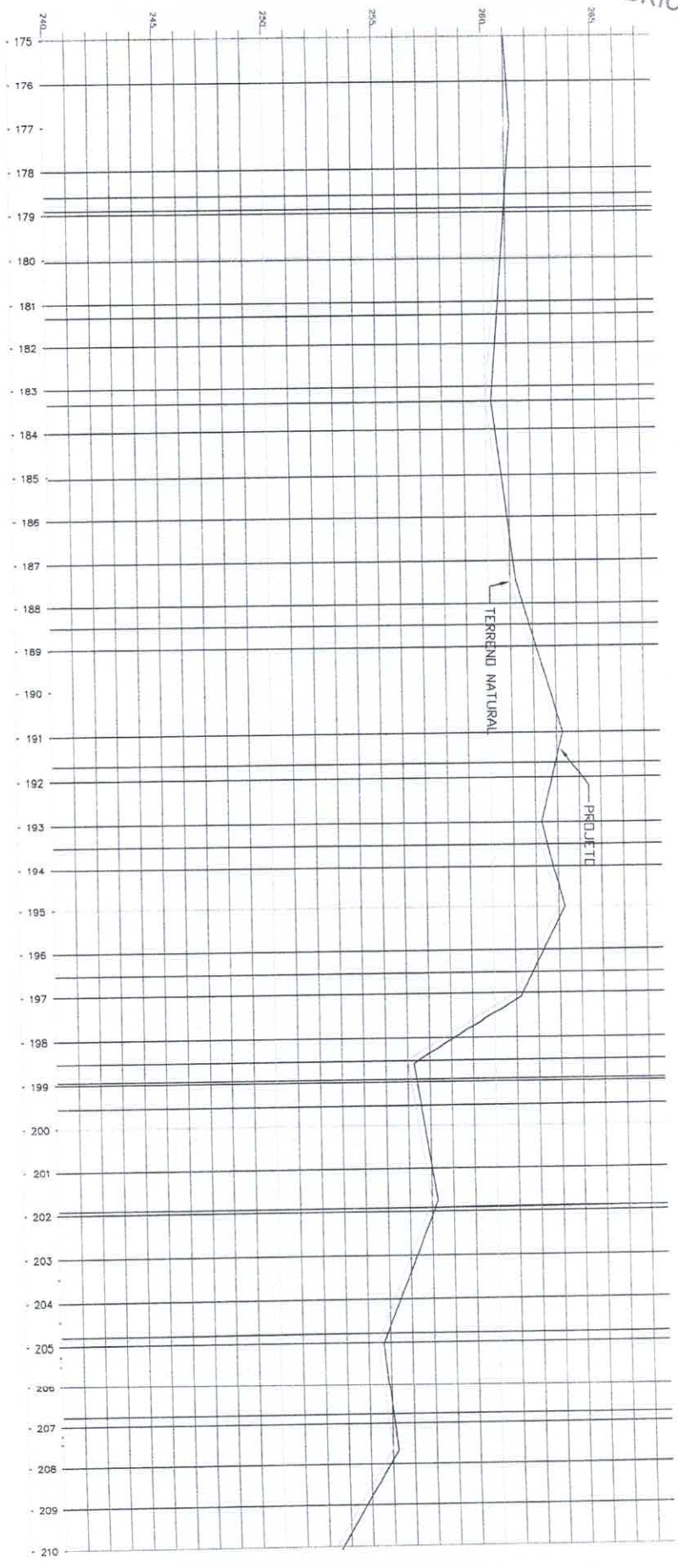
1/1000  
 Novembro/2023  
 Assinatura: [assinatura]





Alexandre Leandro Furtoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 080417456-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE	
RUA DE ARAUCÁRIA, Nº 27 AO SUDOESTE	
PAINEL DE CONTROLE DO SISTEMA VASCO	
REVESTIMENTO PAVIMENTO	
PERFIL LONGITUDINAL	05/08
1/1000	Novembro / 2023
	Arquiteto Responsável



Alexandre Leão de Fátima  
 Engenheiro Civil  
 CRP 06/17456-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE

ESCALA: 1/1000

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

RECONSTRUÇÃO PAVIMENTO

FEFRL LONCEIOMIL

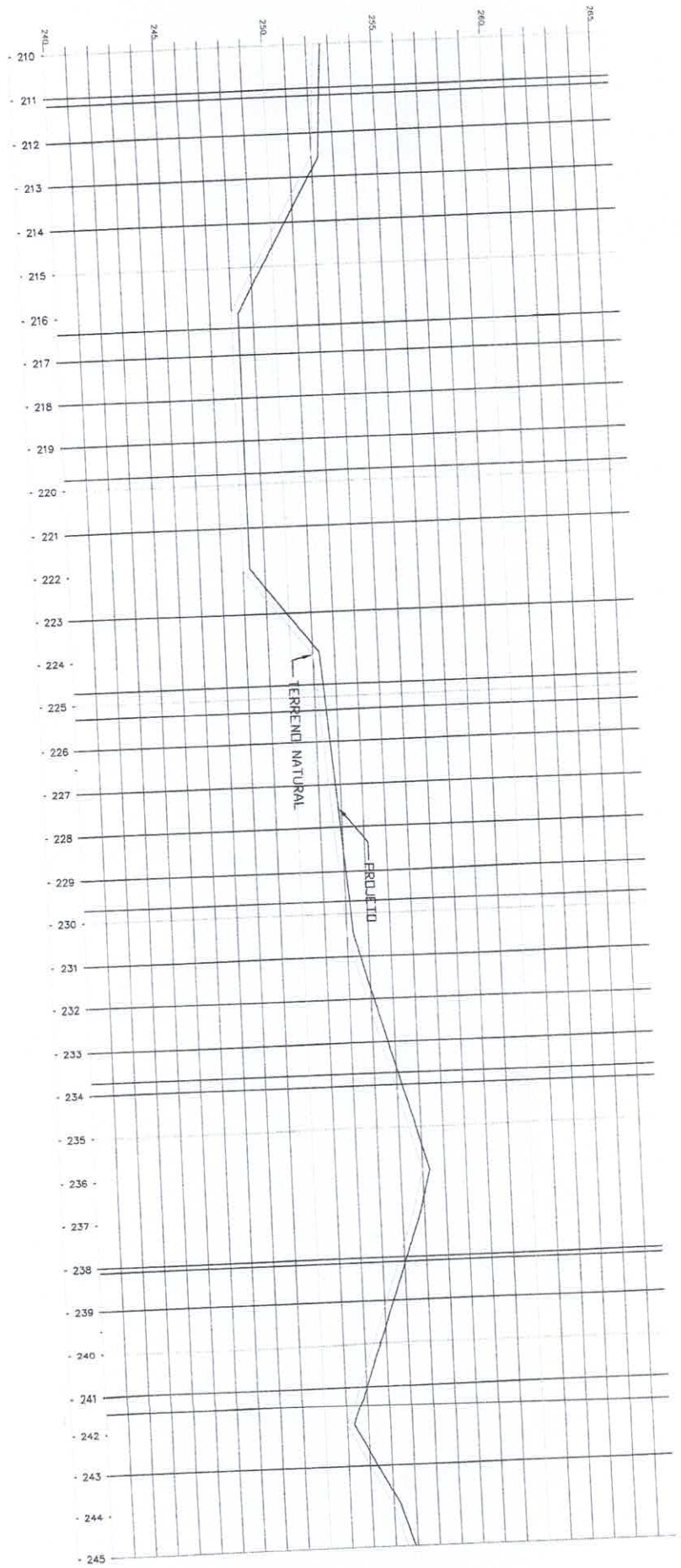
06/08

1/1000

Novembro/2023

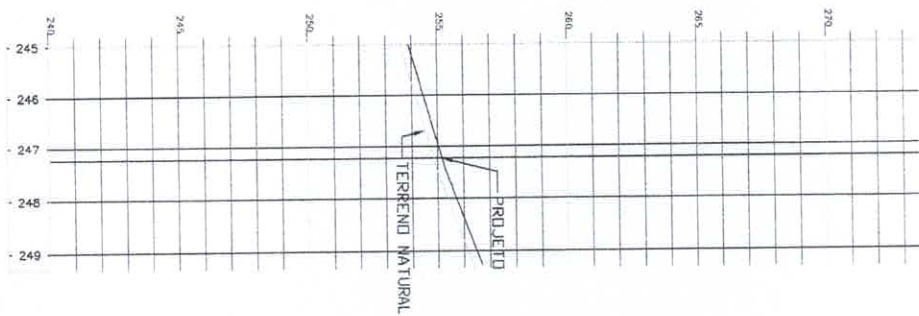
Fundação Brasileira de Engenharia

MISSÃO DE LI  
RUBRICA 494 M



Alexandre Leopoldo Fritzosso  
Engenheiro Civil  
CRP/068177/SS-2

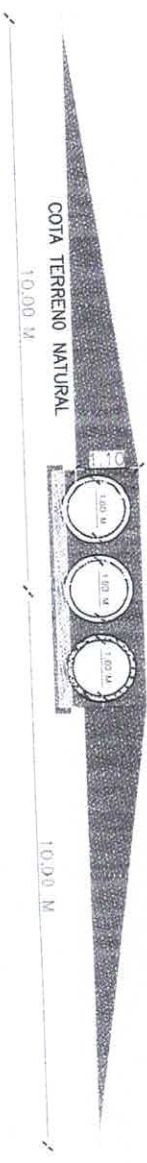
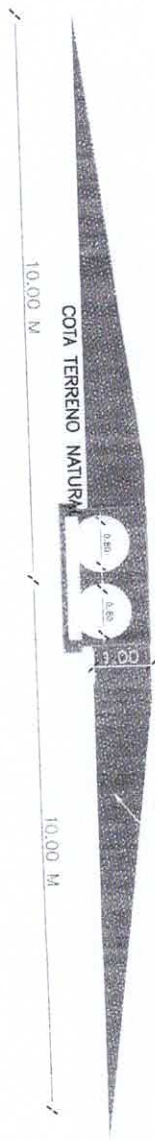
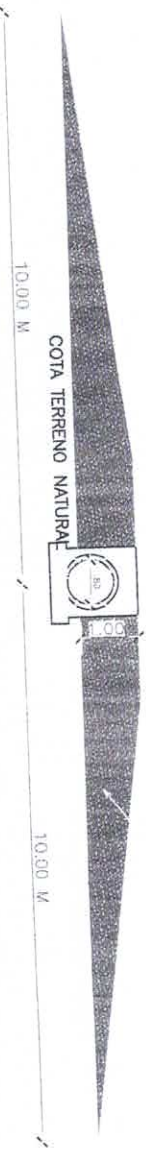
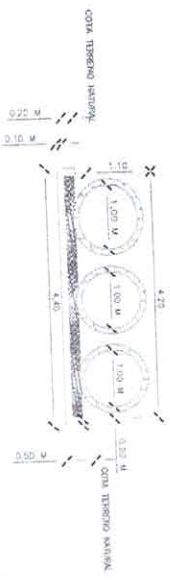
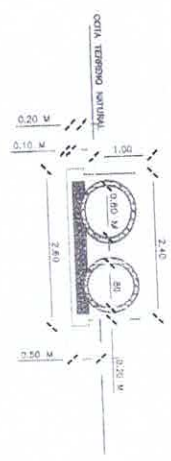
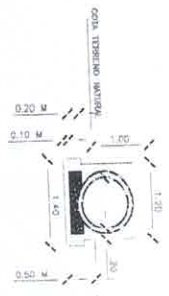
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE	
RUA VICINAL 104 27 AO SUDO JARDIM	
PROJETO DE REVESTIMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
PERFIL LONGITUDINAL	
1/1000	Novembro / 2023
Assinatura: [assinatura]	
07/08	



Alexandre Leal de Figueiredo  
 Engenheiro Civil  
 RNP 066417456-2

PRETÉLURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE ANEXO Nº 001, RUA 27, AO SÍTIO ANOARA INVESTIMENTO DO SISTEMA VIÁRIO INVESTIMENTO PRIVADO	
PERÍO LINGÜÍSTICA	08/08
1/1000	Novembro / 2023





Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 067417456-2

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE</p>		<p>Conteúdo: 01. SEÇÃO - AA 02. PLANTA BAIXA 04. VISTA - FRONTAL 05. SEÇÃO - BB</p>
<p>Local: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL</p>		
<p>Projeto: DETALHAMENTO DE CORTE E ATERRO DOS BUEIROS</p>	<p>Área Total:</p>	
<p>Projetoista:</p>	<p>Data: NOVEMBRO/2023</p>	
<p>Responsável:</p>		
<p>01/01</p>		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
N.º 497  
MÉTRICA W

## ANEXO I.1 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

#### 1.1. INTERESSADOS

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

### 2. JUSTIFICATIVA:

Justificativa-se a Necessidade de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recuperação em Revestimento Primário para os seguintes trechos:

- Trecho 01: São Joaquim ao Rosário – Extensão: 8,90 km
- Trecho 02: Sítio Cachoeira ao Sítio Jatobá – Extensão: 2,14 km
- Trecho 03: Sítio Belo Monte ao Sítio Santa Clara – Extensão: 5,09 km
- Trecho 04: Km 27 ao Sítio Jatobá – Extensão: 5,98 km

A contratação de uma empresa especializada para a recuperação do revestimento primário nos trechos mencionados é uma necessidade crítica e urgente por várias razões, conforme detalhado a seguir:

**2.1. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA:** Os trechos em questão são essenciais para a mobilidade e conectividade da população de Senador Pompeu. A degradação das vias não apenas compromete a segurança dos usuários, mas também aumenta o custo de manutenção futura. A recuperação adequada do revestimento primário assegura a longevidade das estradas e reduz despesas com reparos emergenciais.

**2.2. SEGURANÇA VIÁRIA:** Vias com revestimento primário deteriorado apresentam sérios riscos para motoristas e pedestres. Buracos, erosões e desníveis podem causar acidentes graves, especialmente em condições adversas de clima. A recuperação dos trechos melhora significativamente as condições de tráfego, diminuindo o risco de acidentes.





2.3. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: As estradas em bom estado são fundamentais para o desenvolvimento econômico local. Facilitam o escoamento da produção agrícola, o transporte de mercadorias e o deslocamento de trabalhadores. A melhoria dos trechos viários impulsiona a economia local ao promover o comércio e a integração entre comunidades.

2.4. QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES: Os trechos citados conectam diversas comunidades e sítios rurais, sendo vitais para o acesso a serviços básicos como saúde, educação e comércio. Vias em boas condições de uso garantem que os moradores tenham acesso facilitado a esses serviços, melhorando significativamente sua qualidade de vida.

2.5. EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO E GARANTIA DE QUALIDADE: Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico, a mão de obra qualificada e os equipamentos necessários para executar os serviços de recuperação com eficiência e qualidade. A contratação de uma empresa especializada assegura que os trabalhos sejam realizados conforme as especificações técnicas do projeto básico, garantindo durabilidade e resistência das obras.

2.6. CUMPRIMENTO DE NORMATIVAS E PADRÕES: A recuperação dos trechos deve seguir normas e padrões técnicos estabelecidos por órgãos reguladores, garantindo conformidade com legislações vigentes e evitando possíveis penalidades ao município. Empresas especializadas estão atualizadas com as normativas e práticas de engenharia civil, assegurando a execução correta das obras.

2.7. IMPACTO AMBIENTAL REDUZIDO: A recuperação de vias deve considerar práticas sustentáveis e minimizar impactos ambientais. Empresas especializadas têm expertise em técnicas de construção que respeitam o meio ambiente, utilizando materiais e métodos que reduzem a degradação ambiental.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a recuperação dos trechos citados é indispensável para garantir a segurança, a eficiência, e a durabilidade das estradas municipais. Além disso, promove o desenvolvimento econômico e social da região, melhora a qualidade de vida dos moradores e assegura a conformidade com padrões técnicos e ambientais. A Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu-CE deve, portanto, proceder com a contratação para assegurar a execução eficaz e de alta qualidade deste projeto essencial para o município.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

A descrição dos requisitos para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de recuperação em revestimento primário em diversos trechos, conforme o projeto básico, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de





Senador Pompeu-CE, deve abranger uma série de pontos importantes para assegurar que os trabalhos sejam realizados conforme as especificações e necessidades locais. Os requisitos gerais podem ser divididos em categorias como: requisitos técnicos, requisitos administrativos, critérios de avaliação, e requisitos legais e de conformidade. A seguir, uma descrição detalhada desses requisitos:

### 3.1. REQUISITOS TÉCNICOS

3.1.1. A empresa deve apresentar Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características:

- a) REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP);
- b) CORPO DE BOEIRO TRIPLO TUBULAR D=100CM.

3.1.1.1-Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.
- b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

3.1.2. DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE (Empresa), em seu nome, que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características:

- a) REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP);
- b) CORPO DE BOEIRO TRIPLO TUBULAR D=100CM.

A empresa e o profissional responsável a ser contratada deve demonstrar claramente sua capacidade técnica e operacional, apresentar documentação completa e atualizada, além de garantir a conformidade com todas as normas legais e técnicas aplicáveis. O processo de seleção deve ser transparente e criterioso, assegurando que a empresa escolhida tenha condições de entregar um serviço de alta qualidade, dentro dos prazos estipulados e com custos justos.

### 3.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS





ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.	SERV	01
Especificação: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS TRECHOS: TRECHO 01 - SÃO JOAQUIM AO ROSÁRIO - EXTENSÃO: 8,90KM; TRECHO 02 - SITIO CACHOEIRA AO SITIO JATOBA - EXTENSÃO: 2,14KM; TRECHO 03 - SITIO BELO MONTE AO SITIO SANTA CLARA - EXTENSÃO: 5,09KM; TRECHO 04 - KM 27 AO SITIO JATOBA - EXTENSÃO: 5,98KM			

#### 4. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Para a prestação de serviços de recuperação em revestimento primário em diversos trechos no município de Senador Pompeu-CE, conforme o projeto básico da Secretaria de Infraestrutura, algumas possíveis soluções de mercado incluem:

4.1. CONTRATAÇÃO DIRETA COM O FORNECEDOR: Essa modalidade implica na contratação direta de empresas especializadas na recuperação de revestimentos primários, possibilitando uma negociação direta com o fornecedor do serviço.

4.2. CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE TERCEIRIZAÇÃO: Nesta modalidade, a prefeitura poderia contratar uma empresa gestora de projetos que ficaria responsável por subcontratar e gerenciar todos os fornecedores e mão de obra necessária para a execução do projeto.

4.3. FORMAS ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÃO: Inclui parcerias público-privadas (PPP), onde o setor privado é responsável pelo financiamento e serviços de recuperação de trechos em revestimento primário durante um período determinado antes da transferência para o público.

Avaliando as necessidades do município de Senador Pompeu, a solução mais adequada para a contratação da empresa para recuperação em revestimentos primário parece ser a contratação direta com o fornecedor. Esta opção permite um maior controle e fiscalização da prefeitura sobre a qualidade, os custos e os prazos de execução das obras. Além disso, a contratação direta facilita a gestão do contrato por parte do órgão público e permite uma maior transparência do processo de construção para a comunidade local. A contratação direta com fornecedores especializados agilizará o início das obras e a conclusão dentro dos prazos estimados, contribuindo para o rápido atendimento da demanda das comunidades atendidas.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A solução proposta para a prestação de serviços de recuperação em revestimento primário em diversos trechos no município de Senador Pompeu – CE, fundamenta-se no estudo técnico preliminar (ETP) e obedece aos princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021. Após um meticuloso levantamento das necessidades dos referidos serviços NOS TRECHOS: TRECHO 01 - SÃO JOAQUIM AO ROSÁRIO – EXTENSÃO, TRECHO 02 – SITIO CACHOEIRA AO SITIO JATOBA, TRECHO 03 – SITIO BELO MONTE AO SITIO SANTA CLARA, TRECHO 04 – KM 27 AO SITIO JATOBA e dos benefícios sociais e econômicos esperados, a contratação de uma empresa especializada para a realização dos serviços de revestimento primário nos trechos citados, apresenta-se como a solução mais adequada disponível no mercado para atender as demandas específicas do município e, conseqüentemente, promover a melhoria qualitativa na infraestrutura viária.

A adequação desta solução justifica-se pela capacidade de atender integralmente ao objeto do ETP, trazendo um projeto que contempla todas as especificações técnicas mínimas e os padrões de qualidade exigidos, conforme memorial descritivo disponibilizado junto ao edital.

Adicionalmente, ao considerar os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável destacados pela Lei nº 14.133/2021, a escolha por esta solução evidencia-se ainda mais pertinente. O processo de escolha da empresa a ser contratada para a execução do projeto será pautado por um criterioso procedimento licitatório, garantindo não apenas a seleção da proposta mais vantajosa economicamente para a administração pública, mas também a qualidade e durabilidade das obras, consonância com as expectativas da população e os benefícios a longo prazo para a comunidade.

Em suma, a recuperação em revestimento primário de diversos trechos, conforme detalhado no ETP, representa a solução mais adequada existente no mercado para o atendimento da demanda apresentada, alinhando-se perfeitamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e sustentabilidade preconizados pela legislação vigente em matéria de contratações públicas.

## 6. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado em **R\$ 1.986.656,47 (hum milhão novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO:





Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias**.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de recuperação em revestimento primário nos diversos trechos do município de Senador Pompeu-CE, os resultados pretendidos incluem:

8.1. RECUPERAÇÃO COMPLETA DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO: Garantir a recuperação total do revestimento primário em cada um dos trechos especificados, promovendo melhorias significativas na qualidade da via.

8.1. QUALIDADE DO SERVIÇO: Assegurar que os serviços de recuperação sejam realizados com alta qualidade, seguindo todas as especificações técnicas e normas aplicáveis. Utilizar materiais de boa qualidade que garantam a durabilidade e resistência do revestimento primário.

8.1. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO: Implementar todas as medidas de segurança necessárias durante a execução das obras. Instalar sinalização adequada para informar e proteger os usuários das vias durante a realização dos serviços.

8.1. PRAZOS E EFICIÊNCIA: Cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão dos serviços em cada trecho, garantindo eficiência na execução do trabalho. Minimizar possíveis transtornos à comunidade local e aos usuários das vias durante a execução dos serviços.

8.1. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: Realizar uma avaliação inicial das condições atuais dos trechos e um monitoramento contínuo durante e após a conclusão das obras. Implementar um plano de manutenção e monitoramento pós-serviço para garantir a longevidade do revestimento primário recuperado.

- Trecho 01 - São Joaquim ao Rosário (Extensão: 8,90 km): Executar a recuperação do revestimento primário, melhorando a condição de tráfego e segurança ao longo de 8,90 km.

- Trecho 02 - Sítio Cachoeira ao Sítio Jatobá (Extensão: 2,14 km): Recuperar o revestimento primário ao longo de 2,14 km, garantindo a melhoria da conectividade entre os dois sítios.

- Trecho 03 - Sítio Belo Monte ao Sítio Santa Clara (Extensão: 5,09 km): Realizar a recuperação do revestimento primário ao longo de 5,09 km, proporcionando uma via de melhor qualidade para os usuários.





- Trecho 04 - KM 27 ao Sítio Jatobá (Extensão: 5,98 km): Completar a recuperação do revestimento primário ao longo de 5,98 km, melhorando a acessibilidade e segurança da via.

Os resultados pretendidos visam não apenas a recuperação estrutural dos trechos especificados, mas também a garantia de segurança, qualidade, e eficiência na prestação dos serviços, proporcionando benefícios duradouros à comunidade de Senador Pompeu-CE.

## 9. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Para apresentar a viabilidade socioeconômica da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de recuperação em revestimento primário nos diversos trechos do município de Senador Pompeu-CE, consideramos os seguintes aspectos:

### IDENTIFICAÇÃO DOS TRECHOS E EXTENSÕES:

- Trecho 01: São Joaquim ao Rosário – Extensão: 8,90 km.
- Trecho 02: Sítio Cachoeira ao Sítio Jatobá – Extensão: 2,14 km.
- Trecho 03: Sítio Belo Monte ao Sítio Santa Clara – Extensão: 5,09 km.
- Trecho 04: Km 27 ao Sítio Jatobá – Extensão: 5,98 km.

### 9.1. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS:

#### I. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL:

- A recuperação das estradas facilita o transporte de produtos agrícolas, mercadorias e insumos, promovendo o desenvolvimento econômico local. Em Senador Pompeu, cuja economia é fortemente baseada na agricultura e pecuária, estradas em boas condições são essenciais para o escoamento da produção.
- Melhoria no acesso aos mercados locais e regionais pode aumentar a competitividade dos produtores locais, resultando em melhores preços e maior volume de vendas.

#### II. GERAÇÃO DE EMPREGOS:

- A contratação de uma empresa especializada trará oportunidades de emprego para trabalhadores locais, tanto durante a execução das obras quanto na manutenção das estradas recuperadas.
- Formação de mão-de-obra local em técnicas de pavimentação e manutenção viária, que pode ser um benefício a longo prazo para a comunidade.

#### III. MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE:

- Estradas bem mantidas reduzem o tempo de deslocamento, melhoram a segurança e a eficiência do transporte. Isso é crucial para o acesso a serviços essenciais como saúde e educação.
- Melhorias na infraestrutura viária incentivam a circulação de pessoas e bens, aumentando a integração das comunidades rurais com o centro urbano.





#### IV. QUALIDADE DE VIDA:

- Estradas em boas condições reduzem o desgaste de veículos, diminuindo custos de manutenção para os moradores.
- Facilita o acesso a serviços de emergência, como ambulâncias, que podem responder mais rapidamente a incidentes.

A contratação de uma empresa especializada na recuperação de revestimento primário nas estradas de Senador Pompeu-CE apresenta uma viabilidade socioeconômica positiva. O investimento em infraestrutura viária não apenas impulsionará o desenvolvimento econômico local, mas também melhorará a qualidade de vida dos moradores, promoverá a sustentabilidade e garantirá a integração das comunidades rurais ao centro urbano e aos mercados regionais. Com uma gestão adequada, o retorno socioeconômico do projeto compensará amplamente os custos envolvidos.

#### 10. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação de uma empresa especializada na realização de serviços de recuperação em revestimento primário de diversos trechos pode ser justificada por uma série de razões técnicas que visam garantir a eficiência, qualidade e durabilidade dos serviços. Abaixo estão algumas justificativas técnicas que podem ser utilizadas:

10.1. EXPERTISE TÉCNICA: Empresas especializadas em reformas possuem equipes técnicas com experiência específica nesse tipo de trabalho. Elas têm conhecimento sobre os serviços a serem realizados e sabem aplicar as melhores práticas para superá-los.

10.2. CONHECIMENTO SOBRE MATERIAIS ADEQUADOS: Essas empresas têm conhecimento sobre os materiais mais adequados para serem utilizados, levando em consideração fatores como estado da estrutura. Isso contribui para a durabilidade dos serviços.

10.3. EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS: Empresas especializadas geralmente possuem equipamentos específicos para a execução dos serviços. Esses equipamentos adequados garantem eficiência e qualidade na execução dos serviços.

10.4. SEGURANÇA TÉCNICA: Obras requerem cuidados técnicos para garantir a segurança dos usuários. Empresas especializadas estão cientes das normas de segurança e podem incorporá-las ao projeto, assegurando que a estrada atenda aos padrões estabelecidos.

10.5. CRONOGRAMA EFICIENTE: A expertise da empresa especializada pode contribuir para o desenvolvimento de um cronograma eficiente, otimizando o tempo de execução dos serviços e minimizando impactos na comunidade.





10.6. GARANTIA DE QUALIDADE: A contratação de uma empresa especializada muitas vezes inclui garantias de qualidade, assegurando que a obra realizada atenda aos padrões técnicos estabelecidos e que eventuais problemas sejam corrigidos pela empresa contratada.

10.7. ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS: Ao optar por uma empresa especializada, há uma maior probabilidade de que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando retrabalhos e garantindo uma maior durabilidade das intervenções.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas para serviços de recuperação em revestimento primário de diversos trechos envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

11.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras.

11.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das estruturas. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

## 12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

## 13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

## 14. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO 0701.1545100071.018





ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.90.51.00  
FONTE DE RECURSOS 1701000000

## 9. CONCLUSÃO:

Após a análise detalhada realizada nas etapas anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Esta conclusão está fundamentada em princípios e jurisprudências previstas na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, oferecendo um robusto arcabouço legal que assegura a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, dentre outros princípios essenciais na gestão pública.

De acordo com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório, caracterizada pelo planejamento, deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Nossa análise, baseada em tal legislação, demonstrou que existe um interesse público claro na execução deste projeto, inclusive pelos benefícios sociais e econômicos esperados, conforme estudos prévios apresentados.

O levantamento de mercado realizado conforme instrui o inciso V do §1º do artigo 18 da mesma Lei, evidenciou que as soluções propostas estão em conformidade com as opções disponíveis no mercado, garantindo-se assim a seleção da proposta mais vantajosa que atenderá à necessidade pública identificada.

A estimativa do valor da contratação, conforme orienta o inciso VI do §1º do artigo 18, baseia-se em preços praticados pelo mercado considerando as especificidades locais. Este processo assegura a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, reiterando a razoabilidade da contratação proposta. A seleção de uma empresa qualificada para execução desta obra específica incentiva, ainda, o desenvolvimento sustentável, um dos pilares da Lei 14.133/2021, como mencionado no artigo 11, inciso IV.

Pelas razões expostas e, com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos, é possível posicionar-se de forma conclusiva pela viabilidade e razoabilidade da contratação, assegurando que o processo licitatório e a posterior execução do contrato cumprirão com os objetivos de promover desenvolvimento social e econômico local, observando-se sempre os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.